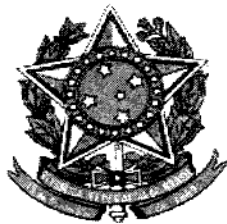


PROTOCOLO GERAL

Nº 64453.002214/2024-51



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

ASSUNTO

DISPENSA Nº 90015/2024

ANO 2024

INTERESSADO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS DO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO.

ASSUNTO: PROCESSO DE AQUISIÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE
LICITAÇÃO 90015/2024.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
1				17			
2				18			
3				19			
4				20			
5				21			
6				22			
7				23			
8				24			
9				25			
10				26			
11				27			
12				28			
13				29			
14				30			
15				31			
16				32			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M NE – 7ª R M
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90015/2024

NUP nº 64453.002214/2024-51

Em conformidade com o disposto no Art 38, da Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data, o Processo Administrativo Nr **64453.002214/2024-51**, referente ao **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90015/2024**, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas na Requisição nº 20 – CL I, 16 de maio de 2024, em anexo.

Recife-PE, 16 de maio de 2024.


CÍCERO ALVES DE CARVALHO NETO – CAP
Chefe da SALC

CHECK LIST DO REQUISITANTE – DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEÇÃO REQUISITANTE: Armz CII / 7º D
Sup:

Recife-PE, 9 de maio de 2024.

OBJETO: Mini porta pallet.

☒ DEMONSTRATIVO DAS NECESSIDADES (NUP: 64453.002214/2024-51)

☒ JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

☒ BOLETIM INTERNO DO 7º D SUP COM DESIGNAÇÃO DE ENCARREGADO DA PESQUISA DE PREÇO (Boletim nº 87, de 9 de maio de 2024, do 7º D Sup)

☒ PESQUISA DE PREÇO (COM RELATÓRIO, MAPA COMPARATIVO e ANEXOS)

☒ JUSTIFICATIVA DO PREÇO – METODOLOGIA DA PESQUISA

☒ JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

☒ APROVAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

☒ DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE COM A PREVISÃO DE RECURSOS

☒ APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

☒ REQUISIÇÃO



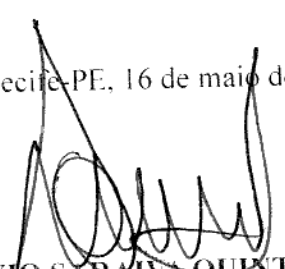
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADE

(NUP:64453.002214/2024-51)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Mini porta pallet com 4 níveis (prateleiras). Altura: 3 metros; largura: 1,8 metros; profundidade 80 centímetros; capacidade de suporte: 400 Kg por nível; utilização em depósitos de materiais; cor: cinza e laranja; material das bandejas: MDF 15mm; colunas de aço reforçadas.	Unidade	10

Recife-PE, 16 de maio de 2024.


FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA - TC
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



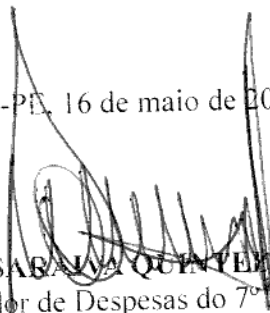
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Com base no inciso II, do Art. 4º, da IN nº 67, do SEGES/ME, de 08 de julho de 2021, justifico a necessidade de aquisição de Mini porta pallet com 4 níveis (prateleiras). Altura: 3 metros; largura: 1.8 metros; profundidade 80 centímetros; capacidade de suporte: 400 Kg por nível; utilização em depósitos de materiais; cor: cinza e laranja; material das bandejas: MDF 15mm; colunas de aço reforçadas, buscando atender às necessidades verificação de materiais desta Organização Militar.

Por vezes, não há disponibilidade dos itens requeridos – seja por quantidades insuficientes, qualidades inferiores ou características inadequadas – na condição de Unidade Gestora Gerenciadora, Unidade Gestora Participante e Unidade Gestora Não Participante, havendo, portanto, a necessidade de contratação por processo de dispensa de licitação.

Recife-PE, 16 de maio de 2024.


FLÁVIO SABAIVA QUINTELLA - TC
Ordenador de Despesas do 7º D Sup

(Continuação do BI Nr 87, de 09/05/2024, do(a) 7º D Sup)

Cademo de Orientações atinente ao assunto;

2) Demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021, designo o militar abaixo discriminado para realizar pesquisa de preço, referente à aquisição de itens permanentes para o Laboratório Químico Regional 7, em favor do 7º D Sup, afim de instruir o processo de NUP nº 64453.002255/2024-47.

3º Sgt **MATEUS PAULO DO MONTE**

Em consequência:

1) O militar deve apresentar o Mapa Comparativo e o Relatório de Pesquisa de Preços conforme Cademo de Orientações atinente ao assunto;

2) Demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021, designo o militar abaixo discriminado para realizar pesquisa de preço, referente à aquisição de papel filme stretch, em favor do 7º D Sup, afim de instruir o processo de NUP nº 64453.002211/2024-17.

3º Sgt **JAUARI GOMES DA SILVA**

Em consequência:

1) O militar deve apresentar o Mapa Comparativo e o Relatório de Pesquisa de Preços conforme Cademo de Orientações atinente ao assunto;

2) Demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021, designo o militar abaixo discriminado para realizar pesquisa de preço, referente à aquisição de balcão para conferência de material, em favor do 7º D Sup, afim de instruir o processo de NUP nº 64453.002213/2024-14.

3º Sgt **JAUARI GOMES DA SILVA**

Em consequência:

1) O militar deve apresentar o Mapa Comparativo e o Relatório de Pesquisa de Preços conforme Cademo de Orientações atinente ao assunto;

2) Demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021, designo o militar abaixo discriminado para realizar pesquisa de preço, referente à aquisição de mini porta pallet para estocagem de material, em favor do 7º D Sup, afim de instruir o processo de NUP nº 64453.002214/2024-51.

3º Sgt **JAUARI GOMES DA SILVA**

Em consequência:

1) O militar deve apresentar o Mapa Comparativo e o Relatório de Pesquisa de Preços conforme



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e suas alterações.

1 OBJETO: Mini porta pallet com 4 níveis (prateleiras). Altura: 3 metros; largura: 1,8 metros; profundidade 80 centímetros; capacidade de suporte: 400 Kg por nível; utilização em depósitos de materiais; cor: cinza e laranja; material das bandejas: MDF 15mm; colunas de aço reforçadas.

2 DATA DE REALIZAÇÃO: 16 de maio de 2024.

3 METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de

☒ Média ☐ Mediana ☐ Menor Preço ☐ Outra:

Foi utilizado o valor médio obtido na pesquisa de preço como parâmetro para definição dos preços obtidos.

4 FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Art. 5º da IN nº 65/2021 – SEGES/ME:

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Não foram encontrados resultados para pesquisa de preço no pannel de preços do material em tela, desta forma, foram priorizados os inciso III Art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta.

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Por se tratar de produto específico, não foram encontrados resultados em pesquisa de contratações similares do material em tela, desta forma, foi priorizado o inciso III Art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta.

(X) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Objeto	Und	Fornecedor (Razão Social / CNPJ)	Data/Hora	Preço Unit. (R\$)
Mini porta pallet com 4 níveis (prateleiras). Altura: 3 metros; largura: 1,8 metros; profundidade 80 centímetros; capacidade de suporte: 400 Kg por nível; utilização em depósitos de materiais; cor: cinza e laranja; material das bandejas: MDF 15mm; colunas de aço reforçadas.	Und	WEBCONTINENTAL LTDA (CNPJ: 08.584.116/0001-27)	16MAIO24 / 11:33 h	R\$ 1.645,56
		CASTELMAQUI EQUIPAMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO (CNPJ: 33.600.590/0001-42)	16MAIO24 / 12:26 h	R\$ 1.488,69
		E-NICHOS LTDA (CNPJ: 36.017.152/0001-44)	16MAIO24 / 11:05 h	R\$ 1.179,29

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

5 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta, chegou-se ao:

Preço de Referência (média)	R\$ 1.437,85 (mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos)
-----------------------------	--

6 ANEXOS

A documentação comprobatória contém 6 (seis) folhas que compõe a pesquisa de preços, segue em anexo a este relatório.

Recife-PE, 16 de maio de 2024.

JAUARI GOMES DA SILVA – 3º.Sgt
Responsável pela pesquisa de preço



TODAS AS CATEGORIAS

TIPO DE NEGÓCIO

UTILIZÁVEIS E ACESSÓRIOS

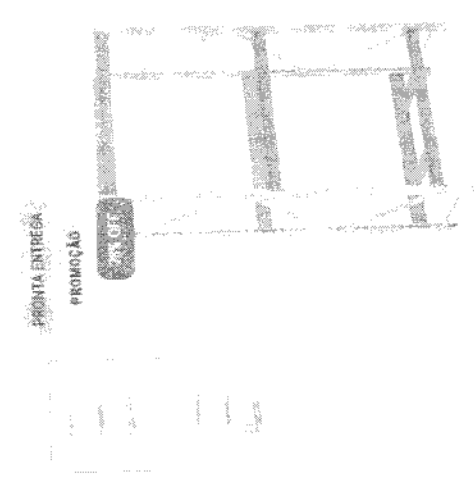
PROMOÇÕES

NOVIDADES

MARCAS

TOP 20

Supermercado > Mini porta pallet 500 kg. m. al 2.00 x 1.80 x 0.80



MINI PORTA PALLET 500 KG INICIAL 2,00 X 1,80 X 0,80

Preço unitário

R\$ 672,64

R\$ 1.488,69

em até 10X R\$ 165,41 sem juros

comprar

Calcular

Calcular e frete

RS 91375-0 - FÁBRIAS TV

Modelo: PRO-0360
Marca: CASTELLMAC
Referência: PRO-0360
Disponibilidade: Em estoque
Seção: Supermercado

Descrição

Mini porta pallet é produzido em aço resistente com reforço nas laterais e com apoios de bandejas em aço ou metal. Pode ser utilizado para armazenar bandejas de diversos tipos.

Buscar

12:26:27

quinta-feira, 16 de maio de 2024

maio de 2024

D	S	T	Q	Q	S	S
28	29	30	1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	1
2	3	4	5	6	7	8

Hoje

Adicionar um evento ou lembrete

O dia inteiro Férias 15 dias

Ocultar agenda

POB 1206 072 16/05/2024



[illegible]



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – MINI PORTA PALLET						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MEDIDA	QTD. TOTAL	WEBCONTINENTAL LTDA (CNPJ 08.584.116/0001-27)	CASHEL MAQ[EQUIPAMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO (CNPJ 33.600.590/0001-42)	ENICHOS LTDA (CNPJ 36.017.152/0001-44)
				Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)
1	Mini porta pallet com 4 níveis (prateleiras). Altura: 3 metros; largura: 1,8 metros; profundidade 80 centímetros; capacidade de suporte: 400 Kg por nível; utilização em depósitos de materiais: cor: cinza e laranja; material das bandejas: MDF 15mm; colunas de aço reforçadas	Unidade	10	R\$ 1.645,56	R\$ 1.488,69	R\$ 1.179,29
TOTAL				R\$ 16.455,60	R\$ 14.886,90	R\$ 11.792,90
						R\$ 1.437,85
						R\$ 14.378,50

Parâmetros de Pesquisa e Metodologia de Obtenção do Preço de Referência (art. 5º e 6º da IN 65/2021)

- [] I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Panel [X] I - Média dos valores obtidos na pesquisa de preços de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- [] II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; [] II - Mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços
- [X] III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no [] III - Menor dos valores obtidos na pesquisa de preços intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- [] IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) [] IV - Outra: _____ meses de antecedência da data de divulgação do edital, ou

[] V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

Os preços coletados foram analisados de forma crítica, durante o período de 16 de maio de 2024 e inserido no processo e no mapa comparativo.

1. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a descon sideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável:

Foi utilizado como metodologia o inciso III do Art. 5º da IN 65/2021 para os itens no mapa comparativo, tendo em vista que não foi possível a realização através dos incisos I e II, devido à especificidade do material

2. Indicação de métodos para obtenção de preços. (Art 6º da IN 65/2021):

Foi utilizada a média como parâmetro para definição dos preços obtidos pois é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea com o baixo valor de desvio padrão entre os preços dos orçamentos realizados sem a presença de valores extremos.

Pesquisa de Preços realizada conforme BI n° 87, de 16 de maio do 7º D Sup

Recife-PE, 16 de maio de 2024.


JAUARI GOMES DA SILVA – 3º Sgt
Responsável pela pesquisa de preço



PARÂMETROS PARA DEFINIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DA MÉDIA OU MEDIANA

OBJETO: MINI PORTA PALETA

Preços		Desvio Padrão	Coeficiente de Variação (%)	Média	Mediana	Método a ser utilizado
Fornecedor 1	RS 1.645,56					
Fornecedor 2	RS 1.488,69	237,26	16,50	RS 1.437,85	RS 1.488,69	MÉDIA
Fornecedor 3	RS 1.179,29					

() coeficiente de variação(CV) analisa a dispersão em termos relativos, ele será dado em %. Quanto menor for o valor do coeficiente de variação, mais homogêneos serão os dados, ou seja, menor será a dispersão em torno da média. De uma forma geral, se o CV:

- Menor ou igual a 15% → Baixa dispersão: **Dados Homogêneos**
Entre 15% e 30% → Média dispersão (ainda dados homogêneos)
Acima de 30% → Alta dispersão: **Dados Heterogêneos**

Observação: a Administração poderá fazer uso de outros métodos estatísticos mais completos de forma a melhor definir o preço de mercado, sendo os critérios acima elencados apenas exemplos de formas ou modelos de definição de parâmetros para aferição da pesquisa de preços.

- 1) A utilização da **MEDIANA** é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados.
- 2) A utilização da **MÉDIA** é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos.
- 3) O **PREÇO MÍNIMO** é aconselhável quando por motivo justificável não for mais benéfico fazer uso da média ou mediana.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Com base no valor médio unitário de R\$ 1.437,85, observado no Relatório de pesquisa de preços, chegou-se ao valor total de R\$ 14.378,50 (quatorze mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) onde compreende a aquisição de 10 (dez) Mini porta pallet com 4 níveis (prateleiras). Altura: 3 metros; largura: 1,8 metros; profundidade 80 centímetros; capacidade de suporte: 400 Kg por nível; utilização em depósitos de materiais; cor: cinza e laranja; material das bandejas: MDF 15mm; colunas de aço reforçadas. O referido valor foi obtido através de dados de pesquisa publicada em sites eletrônicos de domínio amplo, contendo data e a hora de acesso, conforme prevê o Inc. III, do Art. 5º, da IN nº 65/2021 – SEGES/ME, e este valor tem como propósito final de servir de base para realização de dispensa de licitação na forma eletrônica.

Recife-PE, 16 de maio de 2024.

MATHEUS GOMES FREIRE – 2º Ten
Chefe do Armazém Classe I do 7º D Sup



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Com base na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, será realizada Dispensa de Licitação na forma eletrônica.

Recife-PE, 16 de maio de 2024.

MATHEUS GOMES FREIRE – 2º Ten
Chefe do Armazém Classe I do 7º D Sup



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

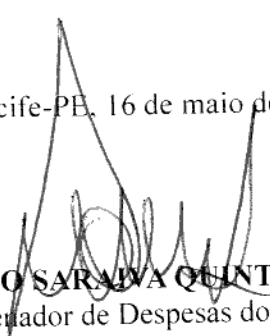


APROVAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Em cumprimento ao disposto no Inc. III, do Art. 18, da Portaria nº 01/SEF, de 27 de janeiro de 2014, declaro que a pesquisa de preços realizada alcançou a economicidade/razoabilidade da contratação e reflete a realidade dos preços praticados no mercado.

Desta forma, aprovo a presente Pesquisa de Preço, referente ao processo de aquisição por meio da Dispensa de Licitação na Forma Eletrônica, de acordo com a Requisição nº 20 – Armz CI I/7º D Sup, de Recife-PE, 16 de maio de 2024.

Recife-PE, 16 de maio de 2024.


FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA - TC
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DE RECURSOS COM O
COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

(NUP: 64453.002214/2024-51)

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	CLASSIFICAÇÃO DO ITEM	PREVISÃO DE RECURSOS
Mini porta pallet com 4 níveis (prateleiras). Altura: 3 metros; largura: 1,8 metros; profundidade 80 centímetros; capacidade de suporte: 400 Kg por nível; utilização em depósitos de materiais; cor: cinza e laranja; material das bandejas: MDF 15mm; colunas de aço reforçadas.	Natureza da despesa: 4490.52	NC: 2024NC401086; UGR: 160504; Data: 12/01/2024;
	Subitem: 42 – Mobiliário geral.	PI: E6SUPLJA6OP; Valor: R\$ 57.000,00.

Recife-PE. 16 de maio de 2024.

MATHEUS GOMES FREIRE – 2º Ten
Chefe do Armazém Classe I do 7º D Sup

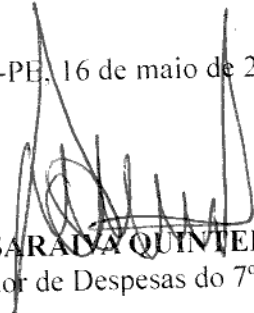


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o presente processo de Dispensa de Licitação, conforme IN nº 67, do SEGES/ME, de 8 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o processo de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em prol da aquisição de 10 Mini porta pallet com 4 níveis (prateleiras). Altura: 3 metros; largura: 1,8 metros; profundidade 80 centímetros; capacidade de suporte: 400 Kg por nível; utilização em depósitos de materiais; cor: cinza e laranja; material das bandejas: MDF 15mm; colunas de aço reforçadas, buscando atender às necessidades desta Organização Militar e produzir a Galeria de Subchefes do 7º Depósito de Suprimento.

Recife-PE, 16 de maio de 2024.


FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA - TC
Ordenador de Despesas do 7º D Sup

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

☒ Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

☒ Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
41652524000144	L & L COMERCIAL LTDA	27/05/2024 01:37	ME ou EPP	Sim
49316139000138	L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	24/05/2024 20:28	ME ou EPP	Sim
50646543000159	ARTENIA G DA S AZEVEDO	21/05/2024 15:07	ME ou EPP	Sim
39412830000161	SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA	24/05/2024 16:50	ME ou EPP	Sim
52661578000192	LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA	24/05/2024 10:53	ME ou EPP	Sim
49446417000171	UNIVERSAL COMPANY LTDA	26/05/2024 18:50	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
16633511000180	16.633.511 ANDERSON SCARPIM JUSTINO	26/05/2024 16:54	ME ou EPP	Sim
37278582000182	EMPREENHIMENTO LGA LTDA	22/05/2024 21:11	ME ou EPP	Sim
51884031000193	VINICIUS SANTANA MONTEIRO DE ALCANTARA	26/05/2024 22:56	ME ou EPP	Sim
47620121000108	47.620.121 NUBIA TEIXEIRA DA MAIA	22/05/2024 21:12	ME ou EPP	Sim





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

DISPENSA 90015/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Mini porta pallet com 4 níveis (prateleiras). Altura: 3 metros; largura: 1.8 metros; profundidade 80 centímetros; capacidade de suporte: 400 kg por nível; utilização em depósitos de materiais; cor: cinza e laranja; material das bandejas: MDF 15 mm; colunas de aço reforçadas. Atentar para o objeto descrito no edital publicado abaixo. Nele o objeto aparece muito bem detalhado e especificado. o catálogo de material é so um parâmetro para nortear o fornecedor.
Entrega de propostas: De 21/05/2024 às 10:19 até 27/05/2024 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 27/05/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/05/2024 às 14:44:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/05/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
27/05/2024 às 14:44:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Porta-paleta

Porta-Paleta Material: Aço , Tipo: Desmontável , Comprimento: 2.300 MM, Profundidade: 1.200 MM, Altura: 2.000 MM, Capacidade Carga: 1.000 KGF, Características Adicionais: Par De Vigas Com Longarina

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 1.437,8500
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		



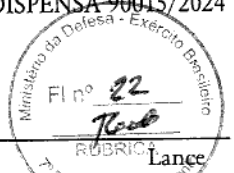
Aceito e Habilitado por CPF ***.837.***.4 - TIAGO VIEIRA DO NASCIMENTO TEIXEIRA para L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.316.139/0001-38, melhor lance: R\$ 1.345,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
16.633.511/0001-80 - 16.633.511 ANDERSON SCARPIM JUSTINO	Sim	R\$ 1.402,0000	
47.620.121/0001-08 - 47.620.121 NUBIA TEIXEIRA DA MAIA	Sim	R\$ 1.437,0000	
50.646.543/0001-59 - ARTENIA G DA S AZEVEDO	Sim	R\$ 1.437,0000	
37.278.582/0001-82 - EMPREENDIMENTO LGA LTDA	Sim	R\$ 1.437,0000	
41.652.524/0001-44 - L & L COMERCIAL LTDA	Sim	R\$ 2.400,0000	
49.316.139/0001-38 - L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 2.500,0000	Proposta adjudicada
52.661.578/0001-92 - LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA	Sim	R\$ 1.500,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: DE ACORDO Marca/Fabricante: TEC Modelo/versão: TEC			
39.412.830/0001-61 - SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R\$ 2.000,0000	
49.446.417/0001-71 - UNIVERSAL COMPANY LTDA	Sim	R\$ 50.000,0000	
51.884.031/0001-93 - VINICIUS SANTANA MONTEIRO DE ALCANTARA	Sim	R\$ 1.430,0000	

Lances do Item 1

27/05/2024 13:59:30	49.316.139/0001-38	R\$ 1.401,0000
27/05/2024 13:59:55	52.661.578/0001-92	R\$ 1.400,0000

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
27/05/2024 13:59:55	49.316.139/0001-38	R\$ 1.399,0000
27/05/2024 13:59:56	51.884.031/0001-93	R\$ 1.350,0000
27/05/2024 13:59:56	49.316.139/0001-38	R\$ 1.349,0000
27/05/2024 13:59:57	52.661.578/0001-92	R\$ 1.348,0000
27/05/2024 13:59:57	49.316.139/0001-38	R\$ 1.347,0000
27/05/2024 13:59:58	52.661.578/0001-92	R\$ 1.346,0000
27/05/2024 13:59:58	49.316.139/0001-38	R\$ 1.345,0000
27/05/2024 13:59:59	52.661.578/0001-92	R\$ 1.344,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	27/05/2024 14:00:12	O item 1 teve empate real para o valor 1.437,0000. Procede-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/05/2024 14:00:12	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 52.661.578/0001-92	27/05/2024 14:44:53	Bom dia sr fornecedor, o sr está sendo convocado para enviar a documentação, de acordo com o edital e termo de referência publicados, para análise. Não esquecendo de enviar a proposta com catálogo e fotos do produto para averiguação do setor requisitante.
Sistema para o participante 52.661.578/0001-92	27/05/2024 14:45:18	Sr. Fornecedor LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA, CNPJ 52.661.578/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 28/05/2024. Justificativa: Bom dia sr fornecedor, o sr está sendo convocado para enviar a documentação, de acordo com o edital e termo de referência publicados, para análise. Não esquecendo de enviar a proposta com catálogo e fotos do produto para averiguação do setor requisitante..
pelo participante 52.661.578/0001-92	28/05/2024 09:24:01	Bom dia Sr, peço a minha desclassificação, infelizmente demos lance no produto errado, peço desculpas pelo transtorno.
pelo participante 52.661.578/0001-92	28/05/2024 09:24:05	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:24:05 de 28/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA, CNPJ 52.661.578/0001-92.
Sistema para o participante 49.316.139/0001-38	28/05/2024 13:30:20	Boa tarde sr fornecedor. O sr está sendo convocado para envio de anexo. Documentação exigida para homologação e proposta com catálogo.
Sistema para o participante 49.316.139/0001-38	28/05/2024 13:30:39	Sr. Fornecedor L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.316.139/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:20:00 do dia 28/05/2024. Justificativa: Boa tarde sr fornecedor. O sr está sendo convocado para envio de anexo. Documentação exigida para homologação e proposta com catálogo..
pelo participante 49.316.139/0001-38	28/05/2024 14:30:53	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:30:53 de 28/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.316.139/0001-38.



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 49.316.139/0001-38	29/05/2024 07:59:34	Bom dia sr fornecedor, preciso que mande a certidão do fgts, e altere a proposta, entre os suportes deve haver uma prateleira. anexos abertos ate as 10:00h.
Sistema para o participante 49.316.139/0001-38	29/05/2024 08:00:13	Sr. Fornecedor L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.316.139/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 29/05/2024. Justificativa: Bom dia sr fornecedor, preciso que mande a certidão do fgts, e altere a proposta, entre os suportes deve haver uma prateleira. anexos abertos ate as 10:00h..
Sistema para o participante 49.316.139/0001-38	29/05/2024 10:00:15	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 29/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.316.139/0001-38.
Sistema para o participante 49.316.139/0001-38	31/05/2024 08:01:23	Bom dia, preciso da certidão do fgts, que vem pela caixa. anexo aberto ate as 10:00.
Sistema para o participante 49.316.139/0001-38	31/05/2024 08:01:49	Sr. Fornecedor L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.316.139/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 31/05/2024. Justificativa: Bom dia, preciso da certidão do fgts, que vem pela caixa. anexo aberto ate as 10:00.
pelo participante 49.316.139/0001-38	31/05/2024 08:05:04	Prezado, bom dia! Segue certidão, conforme solicitado.
pelo participante 49.316.139/0001-38	31/05/2024 08:05:16	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:05:16 de 31/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.316.139/0001-38.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
27/05/2024 14:00:12	Item com etapa aberta encerrada.
27/05/2024 14:00:12	Item teve empate real para o valor 1.437,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
27/05/2024 14:00:12	Item encerrado para lances.
27/05/2024 14:45:18	Fornecedor LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA, CNPJ 52.661.578/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/05/2024 10:00:00. Motivo: Bom dia sr fornecedor, o sr está sendo convocado para enviar a documentação, de acordo com o edital e termo de referência publicados, para análise. Não esquecendo de enviar a proposta com catálogo e fotos do produto para averiguação do setor requisitante..
28/05/2024 09:24:05	Fornecedor LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA, CNPJ 52.661.578/0001-92 finalizou o envio de anexo.
28/05/2024 13:28:28	Fornecedor LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA, CNPJ 52.661.578/0001-92 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.344,0000. Motivo: NÃO ENVIO DE ANEXOS NO TEMPO DETERMINADO..
28/05/2024 13:30:39	Fornecedor L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.316.139/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/05/2024 15:20:00. Motivo: Boa tarde sr fornecedor. O sr está sendo
31/05/2024 10:42	



Data/Hora	Descrição
	convocado para envio de anexo. Documentação exigida para homologação e proposta com catálogo.
28/05/2024 14:30:53	Fornecedor L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.316.139/0001-38 finalizou o envio de anexo.
29/05/2024 08:00:13	Fornecedor L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.316.139/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/05/2024 10:00:00. Motivo: Bom dia sr fornecedor, preciso que mande a certidão do fgts, e altere a proposta, entre os suportes deve haver uma prateleira. anexos abertos ate as 10:00h..
31/05/2024 08:01:49	Fornecedor L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.316.139/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 31/05/2024 10:00:00. Motivo: Bom dia, preciso da certidão do fgts, que vem pela caixa. anexo aberto ate as 10:00.
31/05/2024 08:05:15	Fornecedor L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.316.139/0001-38 finalizou o envio de anexo.
31/05/2024 08:34:00	Fornecedor L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.316.139/0001-38 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.345,0000. Motivo: Fornecedor enviou as documentações e propostas de acordo com o termo de referência e edital. .
31/05/2024 08:34:12	Fornecedor L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.316.139/0001-38 foi habilitado.
31/05/2024 10:42:21	Fornecedor L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.316.139/0001-38 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.345,0000.
31/05/2024 10:42:23	Item homologado.



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2024

(Processo Administrativo nº 64453.002214/2024-51)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 7º Depósito de Suprimento – 7º D Sup, sediado na Rua General Estilac Leal, 439, Cabanga, Recife- PE, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 27/05/2024

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Critério de julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Mini porta pallet com 4 níveis (prateleiras). Altura: 3 metros; largura: 1.8 metros; profundidade 80 centímetros; capacidade de suporte: 400 kg por nível; utilização em depósitos de materiais; cor: cinza e laranja; material das bandejas: MDF 15 mm; colunas de aço reforçadas. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A aquisição será descrita em itens, conforme tabela constante abaixo.



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT
1	Mini porta pallet com 4 níveis (prateleiras). Altura: 3 metros; largura: 1.8 metros; profundidade 80 centímetros; capacidade de suporte: 400 kg por nível; utilização em depósitos de materiais; cor: cinza e laranja; material das bandejas: MDF 15 mm; colunas de aço reforçadas.	UND	10

1.2.1 Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou

que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 2% (dois por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço/bem ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).
- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
- 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de dois dias úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).



- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/EGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
 - 6.10.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, poderá ser firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.*
 - 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
 - 7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*
 - 7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é de até 30 (trinta), podendo ser prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)



- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
 - 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
 - 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
 - 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

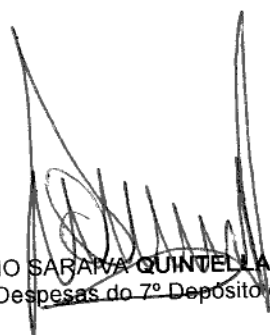
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Recife-PE, 21 de Maio de 2024.


FLAVIO SARAIVA QUINTELLA - TC
Ordenador de Despesas do 7º Depósito de Suprimento

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

1. Habilitação

1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

1.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

1.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

1.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



1.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

1.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

1.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

1.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

1.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP no 03, de 2018.

1.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP no 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

1.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

1.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3o, do Decreto 10.024, de 2019.

1.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, para o endereço eletrônico: , e-mail: salc7dsup@gmail.com sob pena de inabilitação.

1.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

1.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

1.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

1.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

1.8. Habilitação jurídica:

1.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764, de 1971;

1.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

1.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

1.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

1.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título



VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

1.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.9.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.9.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

1.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

1.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

1.11.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

1.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

1.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

1.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

1.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



1.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

1.16.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

1.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90015/2024**

1. DO OBJETO

- 1.1 O Objeto da presente Dispensa Eletrônica é a aquisição de Mini porta pallet com 4 níveis (prateleiras). Altura: 3 metros; largura: 1.8 metros; profundidade 80 centímetros; capacidade de suporte: 400 kg por nível; utilização em depósitos de materiais; cor: cinza e laranja; material das bandejas: MDF 15 mm; colunas de aço reforçadas. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Mini porta pallet com 4 níveis (prateleiras). Altura: 3 metros; largura: 1.8 metros; profundidade 80 centímetros; capacidade de suporte: 400 kg por nível; utilização em depósitos de materiais; cor: cinza e laranja; material das bandejas: MDF 15 mm; colunas de aço reforçadas.	UND	10	R\$ 1.437,85	R\$ 14.378,50

- 1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

- 1.3 O prazo de vigência da contratação é de um ano contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

- 1.4 O custo estimado total da contratação é de R\$ 14.378,50, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico das justificativas que vão compor o processo desta Dispensa de Licitação em sua forma de disputa eletrônica.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- 3.1.1 Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 3.1.2 Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Substances), tais como mercúrio (H g), chumbo (Certain Hazardous Pb), cromo hexavalente (C r(VI)), cádmio (C d), bifenilpolibromados (PBB polibromados (PBDE s).



4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 4.1 A entrega do material deverá ser executada no **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada no 7º Depósito de Suprimento no seguinte endereço: Rua General Estilac Leal, Nº 439 | Recife - PE | CEP: 50090-450, Telefone: (81) 3428-2151, e-mail: disp.elt.7dsup@gmail.com.
- 4.2 No valor total da referida aquisição, deve estar incluso o valor do frete e transporte para o referido endereço indicado no item anterior.
- 4.3 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 15 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.4 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/corrigidos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.
 - 4.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
 - 4.5.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

- 5.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
- 5.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 5.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 5.4 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
 - 5.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 São obrigações da Contratante:
 - 6.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 6.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 6.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 6.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO



6.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7 Se for o caso, a contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/realização dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1 Quando for o caso, o recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Gestão/Unidade: 0001;
Fonte de Recursos: 1000000000;
Programa de Trabalho: 171397;
Elemento de Despesa: 449052;
Plano Interno: E6SUPLJA6OP.

Recife-PE, 21 DE MAIO DE 2024

MATHEUS GOMES FREIRE – 2º Ten
CHEFE DO ARMAZÉM CLASSE I DO 7º DSUP

Aprovo o presente Termo de Referência:

FLAVIO SARAIVA QUINTELLA – TC
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA



Requisitória nº 20 – Armz Cl I/7º D Sup
EB: 64453.002214/2024-51

Recife-PE, 16 de maio de 2024.

Do Chefe do Armz Cl I

Ao Sr Ch COST

Assunto: solicitação de aquisição de material

Anexo: Nota de Crédito 2024NC404829

1. Nos termos do contido no Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21 c/c Art. 4º da IN SEGES/ME Nº 67/2021 e consoante com o OE-3, a fim de proporcionar melhoria constante das condições de trabalho, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas para a aquisição de mini, porta pallet, por meio de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, conforme se segue:

Item	Especificação dos Materiais	Und	Qtde
01	Mini porta pallet com 4 níveis (prateleiras). Altura: 3 metros; largura: 1,8 metros; profundidade 80 centímetros ; capacidade de suporte: 400 Kg por nível; utilização em depósitos de materiais; cor: cinza e laranja; material das bandejas: MDF 15mm; colunas de aço reforçadas.	Und	10

2. Desta forma, justifica-se a aquisição dos mini porta pallets pela necessidade de armazenar adequadamente o materiais estocados nos galpões do 7º Depósito de Suprimento, de modo a otimizar as instalações da Unidade.


MATHEUS GOMES FREIRE – 2º Ten
Chefe do Armazém Classe I do 7º D Sup



Despacho do Chefe do COST:

Nos termos do contido no Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21 c/c Art. 4º da IN SEGES/ME Nº 67/2021, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição de mini porta pallet, por meio de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, visando atender às necessidades do 7º Depósito de Suprimento, conforme justificativas apresentadas pelo requisitante.

Recife-PE, 16 de maio de 2024.

DANIEL ESTEVES DE MELO VALDIGEM – Maj
Chefe do Centro de Operações de Suprimento e Transporte

Despacho do OD:

Em consequência:

1. Autorizo a aquisição de material citado através de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, conforme prescreve o inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/21.

2. Ordeno utilize a seguinte dotação orçamentária:

UGR	Nota de Crédito	P T Res	PI	ND	Fonte Pagadora	Subitem	Nº Processo Único	Tipo de Empenho
160504	2024NC404829	171397	E6SUPLJA6OP	449052	1000000000	42	64453.002214/2024-51	Ordinário

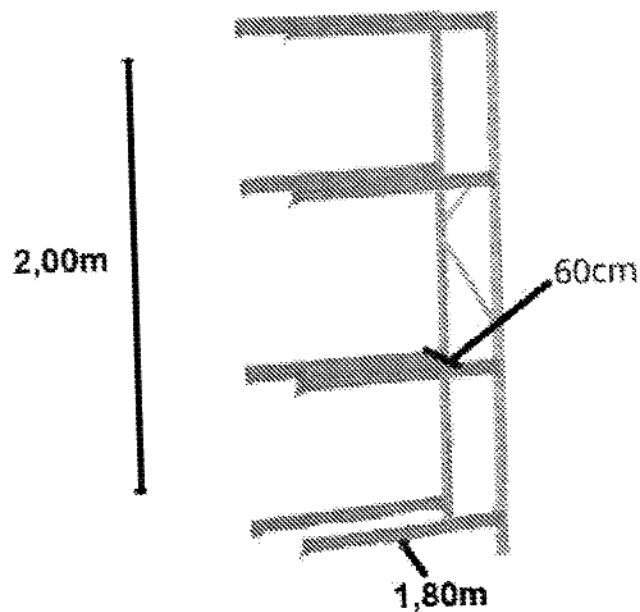
3. O Requisitante e a Seção de Aquisição, Licitações e Contratos tomem as devidas providências.

4. Publique-se.

Recife-PE, 16 de maio de 2024.

FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA – TC
Ordenador de Despesas do 7º D Sup

Mini Porta Pallet 750kg Continuação 2,00m x 1,80m x 60cm 4 Níveis Amapá



Descrição Geral

Mini Porta Pallet 750kg - Continuação- 2,00m x 1,80m x 0,60cm - Com 4 Níveis Amapá

O Mini Porta Pallet é produzido em aço resistente, com capacidade de 187,50kg por nível e reforço nas laterais é indicado para depósitos, estoques e exposição, como: pet shops, oficinas, lojas de materiais de construção e mini atacarejos, processos produtivos com a mais alta tecnologia do mercado e um cuidado especial em cada etapa de produção. Prático e versátil dispensa o uso de empilhadeiras, onde as mercadorias são depositadas e retiradas manualmente. Além disso, é de fácil montagem, com a simples colocação de porcas e parafusos, unindo as longarinas às colunas. A pintura dos produtos é feita por meio da técnica eletrostática, com tratamento anticorrosão uniforme e resistente.

A Fileira de Mini Porta Pallets deve ser iniciada com o Mini Porta Pallet INICIAL que possui 2 colunas. O Mini Porta Pallet CONTINUAÇÃO possui 1 coluna, utilizada para dar continuidade à fileira e não pode ser montada individualmente.

A MixMob Instalações Comerciais atua no mercado de móveis e instalação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

IDENTIFICACÃO DO TITULAR

IDENTIFICACÃO DO TITULAR

09/05/2013



TIPO DE VEÍCULO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

VEÍCULO DE TRÂNSITO

PERNAMBUCO

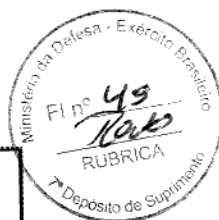
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.316.139/0001-38 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/01/2023
NOME EMPRESARIAL L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L P SOLUCOES INTEGRADAS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-02 - Promoção de vendas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R CAIO VIANA MARTINS		NÚMERO 135	COMPLEMENTO CASA 115 B	
CEP 30.620-480	BARRIO/DISTRITO ARAGUAIA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO LPSOLUCOESINTEGRADASLTDA@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 9620-1386		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/05/2023 às 09:54:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
BELO HORIZONTE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: L P SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 49.316.139/0001-38

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 21 de Maio de 2024 às 12:10

BELO HORIZONTE, 21 de Maio de 2024 às 12:10

Código de Autenticação: 2405-2112-1019-0177-0713

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
30/04/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
29/07/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004531673.00-89

CNPJ/CPF: 49.316.139/0001-38

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R CAIO VIANA MARTINS

NÚMERO: 135

COMPLEMENTO: CASA 115 B,

BAIRRO: ARAGUAIA

CEP: 30620480

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000758238313



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ADJJIGPPQJ**

Documento/Certidão nº **27.816.115** Exercício: **2024**

Emissão em: **21/05/2024**

Requerimento em: **12:07:07**

Validade: **20/06/2024**

Nome: **L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**

CNPJ: **49.316.139.0001.38**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://ndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://ndonline.siatu.pbh.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.316.139/0001-38

Certidão n°: 30429064/2024

Expedição: 02/05/2024, às 10:03:06

Validade: 29/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 49.316.139/0001-38, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004531673.00-89 CPF/CNPJ: 49.316.139/0001-38
NOME/NOME EMPRESARIAL: L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
NOME FANTASIA: L P SOLUCOES INTEGRADAS
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 7319-0/02 - Promoção de vendas
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 1340-5/99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO: SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 25/01/2023 MEI: não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 25/01/2023

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 30620480 UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: BELO HORIZONTE
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: ARAGUAIA
LOGRADOURO: R CAIO VIANA MARTINS
NUMERO: 135
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO: CASA 115 B

EMITIDO EM

30/04/2024 14:14:09



Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.316.139/0001-38
Razão Social: L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Nome Fantasia: L P SOLUCOES INTEGRADAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/01/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade: 28/08/2024	Automática
FGTS	Validade: 06/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 27/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade: 29/07/2024
Receita Municipal	Validade: 20/06/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/08/2024

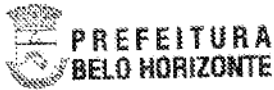
Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

1 de 1

Emitido em: 27/05/2024 14:50

CPF: 119.XXX.XXX-10 Nome: PATRICIO SANTANA DE AGUIAR

Ass: _____



FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTABELECIMENTO

FIC



INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.446.644/001-4		CNPJ / CPF 49.316.139/0001-38		DATA DE INÍCIO 24/01/2023	DATA EMISSÃO 30/04/2024
NOME OU RAZÃO SOCIAL L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) L P SOLUCOES INTEGRADAS					
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
ÁREA UTILIZADA 5	REGIONAL BARREIRO	PORTE DA EMPRESA MICROEMPRESA - ME			
LOGRADOURO RUA CAIO VIANA MARTINS		NÚMERO 135	COMPLEMENTO CASA 115 B		
BAIRRO / DISTRITO ARAGUAIA	CEP 30620-480	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	
CPF DO RESPONSÁVEL		NOME DO RESPONSÁVEL PATRICIO SANTANA DE AGUIAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 731900200 PROMOÇÃO DE VENDAS					

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

1340-5/99-00 OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIBRAS, TECIDOS, ARTEFATOS, TEXTÉIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
1413-4/91-00 COMERCIO DE SUPRIMENTOS PROFissionais, EXCETO SOB MEDIDA
1413-4/92-00 CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE RÓPUAS PROFissionais
1513-4/91-00 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4620-0/01-00 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4620-0/02-00 COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4620-0/03-00 COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4620-0/04-00 COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4620-0/05-00 REPRESENTANTES, COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4620-0/06-00 COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
4620-0/07-00 COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4620-0/08-00 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4620-0/09-00 COMERCIO ATACADISTA DE TÊXTEIS
4620-0/10-00 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4620-0/11-00 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFissionais E DE SEGURANÇA
4620-0/12-00 COMERCIO ATACADISTA DE RÓPUAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFissional E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4620-0/13-00 COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4620-0/14-00 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4620-0/15-00 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E LABORATÓRIO
4620-0/16-00 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS COSMÉTICOS
4620-0/17-00 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4620-0/18-00 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4620-0/19-00 COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4620-0/20-00 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETTRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4620-0/21-00 COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETTRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4620-0/22-00 COMERCIO ATACADISTA DE MOBÍVEIS E ARTIGOS DE DECORAÇÃO
4620-0/23-00 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4620-0/24-00 COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4620-0/25-00 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4620-0/26-00 COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4620-0/27-00 COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETTRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4620-0/28-00 COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS
4620-0/29-00 COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS
4620-0/30-00 COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS
4620-0/31-00 COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PEÇAS
4620-0/32-00 COMERCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS
4620-0/33-00 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4620-0/34-00 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4620-0/35-00 COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4620-0/36-00

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.
Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo
Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.316.139/0001-38
Razão Social: L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Nome Fantasia: L P SOLUCOES INTEGRADAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/01/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade: 28/08/2024 Automática

FGTS

Validade: 06/06/2024 Automática

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

Validade: 27/10/2024 Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital

Validade: 29/07/2024

Receita Municipal

Validade: 20/06/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/08/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/05/2024 08:02:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**
CNPJ: **49.316.139/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.316.139/0001-38
Razão Social: L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Endereço: R WENCESLAU BRAZ 520 AP 302 / COPACABANA / BELO HORIZONTE / MG / 31540-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2024 a 25/06/2024

Certificação Número: 2024052707356010957212

Informação obtida em 31/05/2024 08:04:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.316.139/0001-38
Razão Social: L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Nome Fantasia: L P SOLUCOES INTEGRADAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/01/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade: 28/08/2024 Automática

FGTS

Validade: 06/06/2024 Automática

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

Validade: 27/10/2024 Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital

Validade: 29/07/2024

Receita Municipal

Validade: 20/06/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/08/2024

Emitido em: 31/05/2024 12:06

CPF: 127.XXX.XXX-54 Nome: TIAGO VIEIRA DO NASCIMENTO TEIXEIRA

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/05/2024 12:06:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**
CNPJ: **49.316.139/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 26/06/2024 14:34

Usuário: ***.837.837-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160198	7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.547.338/0001-32	RUA GENERAL ESTILAC LEAL N. 439 -CABANGA	50090-450
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	081(3428 2151 - 3447 3154)

Ano	Tipo	Número
2024	NE	412

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	449052	160504	E6SUSOLA6OP

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
31/05/2024	Ordinário	64453002214202451	0,0000	13.450,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
49.316.139/0001-38	L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	30620-480
Endereço		
CAIO VIANA MARTINS 135 CASA 115 B ARAGUAIA		
Município	UF	Telefone
BELO HORIZONTE	MG	31-99620-1386

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

AQS DE MOBILIÁRIO EM GERAL - SI/42 (REQS Nº 20 - CL I, DE 16MAIO23)
RFR: 2024NC404829, DE 12MAR24 - COEX
DISP ELETR: 90015/2024 DA UASG 160198 - UGG
PRAZO DE ENTREGA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO

Local da Entrega

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO - R. GEN. ESTILAC LEAL, 439 - CABANGA, RECIFE - PE, 50090-450

Informação Complementar

16019806900152024 - UASG Minuta: 160198

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/06/2024 16:16:00	Alteração



Data e hora da consulta: 26/06/2024 14:34

Usuário: ***.837.837-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total da Lista

13.450,00

Subelemento 42 - MOBILIARIO EM GERAL

Seq.

Descrição

Valor do Item

001

Item compra: 00001 - PORTA-PALETE, MATERIAL AÇO, TIPO
DESMONTÁVEL, COMPRIMENTO 2.300 MM, PROFUNDIDADE 1.200
MM, ALTURA 2.000 MM, CAPACIDADE CARGA 1.000 KGF,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAR DE VIGAS COM LONGARINA

13.450,00

Data

Operação

Quantidade Valor Unitário

Valor Total

31/05/2024 Inclusão

10,00000

1.345,0000

13.450,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

FLAVIO SARAIVA QUINTELLA

***.491.588-**

17/06/2024 16:16:00

Responsável pela Nota de Empenho

CICERO ALVES DE CARVALHO NETO

***.255.134-**

17/06/2024 15:45:34

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/06/2024 16:16:00	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Ao decimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, procedemos o encerramento deste processo nº 64453.002214/2024-51, contendo () folhas, por motivo de sua conclusão.


CÍCERO ALVES DE CARVALHO NETO – CAP
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos